

Decreto n.º 281, de 19 de Julho de 1988.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências:

José Fernandes Birtola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Municipal n.º 175, de 16/11/87:

Decreto

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 1.750.000,00 (Um milhão setecentos e cinquenta mil Cruzados) destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

2.- Executivo

2.1 - Administração Geral

03070.212.02 - Manutenção da Administração Geral

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 600.000,00

2.2.4 - Esportes, Cultura e Lazer

08482472.06 - Desenvolvimento dos Esportes, Cultura e

Lazer

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 50.000,00

2.3 - Serviços Urbanos

2.3.1 - Serviços Municipais

10585752.08 - Manutenção dos Serviços Municipais

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 1.100.000,00

Artigo 2.º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de estasse de arrecadação, existe para o correto

te exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

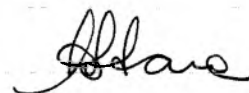
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de julho de 1.988.



José Fernandes Bertolo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 19 de julho de 1.988.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração